Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 05 / 06 / 2006
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 30 / 05 / 2006

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 011/2006 de 30 de maio de 2006.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de sua atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei

CONSIDERANDO o grande numero de pessoas carentes e que passam necessidade em nossa cidade e que não se enquadram em outros beneficios e para que possamos lhes dar um pouco de dignidade.

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar Cinqüenta (50) cestas basicas mensais no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada uma as pessoas carentes de nosso município.

Art. 2°-Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2006.

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal